



Mais Leão – Comunidade em Ação

Editais 2018

Leão Alimentos e Bebidas

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Leão Alimentos e Bebidas é uma empresa do Sistema Coca-Cola Brasil responsável pela fabricação das categorias de néctares, bebidas mistas, sucos, refrescos, energético, repositores, café, achocolatado e chás da Coca-Cola Brasil produzidos em três unidades industriais, localizadas em Linhares/ES, Fazenda Rio Grande/PR e Fernandes Pinheiro/PR, além de outros parceiros de negócio.

No ano de 2012, a empresa elaborou o Plano Leão Sustentável (PLS) com compromissos e metas com foco no desenvolvimento do negócio alinhado ao contexto socioambiental em que a Leão opera, tendo esta estrutura em cinco pilares: bem-estar social, água, cadeia de suprimentos, energia e clima e resíduos.

Dentro do tema bem-estar social, a Leão busca exercer um papel que vai além de ser um agente econômico nas localidades onde opera e assume o compromisso de apoiar e fomentar o desenvolvimento pessoal e profissional do seu público interno e das comunidades do seu entorno.

Neste sentido, a Leão Alimentos e Bebidas visa estreitar seu relacionamento com as comunidades do entorno das fábricas, fazendo-se presente e incentivando o desenvolvimento local por meio de investimento social privado em projetos de interesse público.

2. APRESENTAÇÃO

A Leão Alimentos e Bebidas reafirma seu compromisso em contribuir com o desenvolvimento profissional e pessoal das comunidades do entorno nas suas áreas de atuação com o programa **Mais Leão – Comunidade em Ação**.

O principal objetivo deste programa é apoiar no desenvolvimento e empoderamento das comunidades locais de nossas operações, por meio do fomento à identificação das demandas sociais da região e o desenvolvimento de projetos para endereçar uma solução aos desafios identificados. As propostas poderão receber recursos financeiros, por meio de instituições sociais, devidamente regularizadas, conforme atendimento aos pré-requisitos e avaliação da iniciativa.

Para tanto, parte do princípio que a contribuição da iniciativa, a ser realizada nos bairros Santa Cruz e Canivete e em consonância com as reais necessidades das comunidades, num cronograma de 8 meses, deve ter os seguintes focos de atuação:

- a) **Complemento Escolar** – atividades de reforço ou aprofundamento de conteúdo;

- b) **Capacitação Profissional** – promoção de oficinas ou cursos dedicados a suprir exigências do mercado de trabalho, podendo também ser direcionado a geração de renda;
- c) **Educação Ambiental** – práticas de conhecimento e consciência sobre questões ambientais e sustentabilidade, tendo em vista possibilitar uma alteração de cultura, seja individual e/ou coletiva.
- d) **Saúde e Bem-estar** – desenvolvimento de atividades recreativas ou esportivas no contraturno escolar e participação condicionada pelo rendimento escolar;
- e) **Cultural** – atividades de desenvolvimento cultural, artístico e/ou literário do público atendido.

O programa prevê um aporte financeiro de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a cada 01 (uma) das duas instituições representantes das comunidades supracitadas que tiverem seu projeto devidamente aprovado na avaliação final.

Bairros muito próximos a estes citados, a equipe da Leão terá autonomia para aceitar sua inscrição ou não, tendo que ser informada previamente pela proponente.

Este repasse estará sujeito aos trâmites internos da área de compras da Leão Alimentos e Bebidas a ser realizado em duas parcelas, sendo que a primeira será enviada no início do projeto e a segunda no meio do tempo estipulado de execução. Esta segunda parcela será enviada somente se a instituição recebedora estiver enviado relatórios de prestação de contas ajustados à proposta aceita e com todo o planejamento em alinhamento com o valor e suas necessidades. Casos fora do planejamento poderão ser avaliados pela Leão que terá autonomia para dispor ou não do recurso.

A cada mês a instituição deverá encaminhar à Leão o Relatório Técnico (de andamento das atividades – previsto x realizado) e a cada bimestre Relatório Técnico Financeiro (constar todos os gastos efetuados previstos realizados). Ambos devem conter material de evidência e, caso haja necessidade, a empresa solicitará documentos adicionais.

3. INSCRIÇÃO

Serão aptos a se inscrever no programa aquelas instituições e projetos que atenderem aos critérios abaixo estabelecidos.

Requisitos da Instituição:

- a) Ser uma organização civil sem econômicos, formalizada e sem restrições legais;
- b) Conter sede ou filial nos bairros Santa Cruz ou Canivete, localizados em Linhares-ES;

c) Estar regular com os documentos obrigatórios solicitados neste Edital, assim como conta bancária regularizada no nome da instituição inscrita.

Não serão aptos a participar do processo aquelas instituições que:

- a) Contenham finalidades político partidário ou organizações governamentais;
- b) Realizem qualquer tipo de restrição quanto a gênero, raça/etnia, religiosa, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação.

Requisitos do Projeto:

- a) Iniciativa relacionada a um ou mais focos de atuação já apresentados (item 2, subitens a, b, c, d, e);
- b) Ser desenvolvido no bairro Canivete ou Santa Cruz e direcionado a seus respectivos moradores.

Não serão aptos a participar do processo aqueles projetos que:

- a) Contenham finalidades político partidário e/ou religioso-doutrinária;
- b) Foram vencedores das edições anteriores;
- c) Realizem qualquer tipo de restrição quanto a gênero, raça/etnia, religiosa, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação.

Para efetivar a inscrição, a instituição deverá preencher integralmente a estrutura estabelecida no **Formulário de Inscrição (anexo)** e encaminhar, juntamente com todos os documentos descritos abaixo para o e-mail canalcomunidade@leaoab.com.br entre às 08h00min do dia 9 de Abril de 2018 e às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de Abril de 2018.

Durante esse período, a equipe da Leão poderá solicitar aos inscritos, além dos documentos obrigatórios descritos abaixo, preenchimento prévio das fichas para cadastramento de fornecedores. A instituição que não preencher poderá, dependendo do caso, ser desclassificada. Cada instituição poderá encaminhar somente 01 (um) projeto para participar do programa. Se a instituição enviar mais de um projeto, será considerado somente o primeiro, os demais não serão avaliados.

Lista de documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Cópia do cartão de CNPJ da Instituição;
- b) Cópia do Estatuto da Instituição;
- c) Título de OSCIP ou utilidade pública (caso a instituição tenha);

- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Comprovante de conta bancária regularizada no nome da instituição proponente.

Caso a instituição seja isenta de algum documento, é necessário justificar.

Não serão aceitas inscrições:

- i. Enviadas por correio, fax, pessoalmente ou e-mail diferente do expresso neste Edital.
- ii. Realizadas em desacordo com este edital;
- iii. Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas;
- iv. Encaminhadas fora do prazo estabelecido.

Dúvidas

Deverão ser encaminhadas por e-mail e ficarão disponíveis no site da Leão e qualquer dúvida deve ser direcionada ao endereço eletrônico canalcomunidade@leaoab.com.br com o título “*Mais Leão – (nome da instituição)*”.

4. AVALIAÇÃO

Uma vez encaminhado, o projeto passará por duas etapas de avaliação: qualificação e classificatória.

1ª Etapa - Qualificação

A Leão irá checar se o projeto está de acordo com os requisitos obrigatórios estabelecidos neste documento.

2ª Etapa – Classificatória

Uma vez que o projeto atenda aos requisitos exigidos na 1ª fase, será submetido a uma comissão avaliadora composta por integrantes da Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES), segundo os critérios abaixo:

Impacto: Capacidade de alteração do contexto social segundo objetivos apresentados no projeto;

Autossustentação: Perspectiva de continuidade e sustentabilidade do projeto e/ou atendimento dos objetivos e resultados proposto;

Coerência: Clareza e consistência entre objetivo, justificativa e ações propostas pelo projeto;

Estrutura organizacional: Será avaliado se a instituição terá uma equipe minimamente capacitada para dirigir o projeto e como está organizada esta estrutura;

Conhecimento Local: É fundamental que o projeto apresente conhecimento acerca do atual contexto das comunidades;

Parcerias: Critérios de escolha para novos apoiadores à instituição e planejamento para a busca de novos parceiros caso o projeto tenha perspectiva de continuidade de longo prazo;

5. RESULTADOS

O resultado será divulgado no site da Leão no dia 10 de Maio de 2018.

6. CRONOGRAMA

	MAR	ABR	MAI
Capacitação		07	
Inscrições		09-24	
Apoio Remoto		09-24	
1ª Etapa - Avaliação		25-26	
2ª Etapa - Avaliação		26	
Resultado Final			10

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

As cláusulas previstas neste documento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, garantidos a sua divulgação de forma eficaz.

Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão decididos pelos responsáveis pela aplicação do programa.

8. ANEXOS

- a) Formulário de Inscrição.
- b) Relatório Técnico Financeiro.